



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.046, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.848,25 (seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para pagamento de despesas administrativas.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.109	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1076	-	R\$ 2.405,25
2.188	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1073	-	R\$ 4.443,00
Total:				R\$ 6.848,25

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, os excedentes financeiros no valor de R\$ 2.405,25 (dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) na fonte 1076 – Incremento Temp. ao Bloco PSB-Covid e R\$ 4.443,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais) na Fonte 1076 – Covid - Acolhimento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de junho de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal